

03/06/2025 11:54

4º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DF TURISMO

Prezados,

Vimos por meio deste solicitar esclarecimento quanto ao item 3 do Edital, constante da página 5, onde se afirma que:

“Somente será objeto de lance a Remuneração do Agente de Viagem – RAV.”

Contudo, observamos que, na planilha, também referente ao item 3, constam valores estimados para os demais serviços,

mas não há valor indicado para a RAV.

Diante disso, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Caso a licitante deseje ofertar uma taxa 0 (zero) para a RAV, o valor a ser inserido no sistema deverá ser o do estimado

do contrato (R\$ 3.148.860,00) ou o valor efetivo da RAV ofertada (ex.: R\$ 1,00)?

RESPOSTA AO 4º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1- A planilha com os valores estimados disponibilizada no edital serve para nortear os gastos desse Tribunal com agenciamento de viagem. Entretanto, estes valores não são alvo de lances.

2- Não obstante, o Subitem 3, alínea “c, -“ i” e “ii”, explica o que será objeto de lances, in verbis:

OS SUBITENS LOGO APÓS A PLANILHA COM OS VALORES ESTIMADOS ESTÃO SEGUIDOS DA OBSERVAÇÃO:

i. Somente será objeto de lance a REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM - RAV.

ii. No sistema eletrônico será inserido "ITEM ÚNICO", uma vez que o valor ofertado para RAV "DEVERÁ SER O MESMO PARA TODOS OS ITENS" do grupo.

3- Ainda sobre os lances, o Subitem 7, alínea “i” - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01.

Quanto aos lances, esclareço que a plataforma não aceita oferta negativa, e que as ofertas podem se iniciar com ZERO (0,0000), seguindo com múltiplos de 0,0001. Continuando, favor atentar para o fato de que a plataforma Compras.Gov aceita 04 (quatro) casas decimais, todavia a proposta física deverá constar apenas 02 (duas) casas decimais.